



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.174, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a criação de 03 cargos de enfermeiro padrão e 03 cargos de odontólogos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria 03 cargos de enfermeiro padrão, que serão nomeados através de contrato emergencial, com início quando da aprovação desta lei e prazo final em 31.12.2012, com vencimentos de padrão 11;

Art. 2º – Cria 03 cargos de odontólogo, que serão nomeados através de contrato emergencial, com início quando da aprovação desta lei e prazo final em 31.12.2012, com vencimentos de padrão 11;

Art. 3º – A contratação emergencial é necessária em face da enorme demanda que vem ocorrendo nos Postos de Saúde do Município, para que possa a Secretaria de Saúde do Município dar um atendimento célere e que atenda a comunidade Santanense;

Art. 4º – Estes cargos criados por lei, serão incluídos no concurso público que está em tramitação na Administração Municipal, que virá para atender Ação Civil Pública.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Abril de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração